



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

CARTA-CONTRATO N°125/2021

Processo Administrativo N° 001.0002966/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033/2020

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Marques da Rocha, n° 1160, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Júlio César da Silva Ferreira, domiciliado na Rua José Manoel Veloso, n° 845, Bairro Irapuá II, nesta cidade, inscrita no CPF n° 004.910.311-30, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

M. J. LOPES MONTEIRO - ME CNPJ: 02.985.402/0001-18,
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDREIRA MARTINS, N°5707, Bairro ALTO
ALEGRE, TERESINA-PI, TELEFONE: (86) 32253819 EMAIL:
comercialmonteiro2@gmail.com, REP. LEGAL: RAIMUNDO NONATO
LOPES MONTEIRO - CPF 22208795300.

1. OBJETO

Aquisição parcelada e sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades do Município de Floriano- PI, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0002966/2021.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 2.582,32 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
4.01.17.000298	AGUA SANITARIA - ÁGUA SANITÁRIA COM 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. -	FRASC	180	1,52	273,60
4.01.17.000275	DESINFETANTE, PERFUME DE EUCALIPTO FORTE, FLORAL OU LAVANDA FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. -	FRASC	240	2,05	492,00
4.01.17.000309	DETERGENTE SANEANTE - DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL. FRASCO 500 ML. -	FRASC	144	1,11	159,84
4.01.17.000316	ESPONJA DE LIMPEZA, LÃ AÇO, ANATÔMICO, MARCAS REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, YPÊ (INDICADAS APENAS COMO REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DEVENDO O PRODUTO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR). PACOTE COM 8 UNIDADES. -	PCT	14	0,71	9,94
4.01.17.000336	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM -	PCT	60	0,72	43,20
4.01.17.000350	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO. -	PAR	9	4,00	36,00
4.01.17.000333	ODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTES (BOM AR), AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, IDENTIFICADO PELA ANVISA OU Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO (MÍNIMO). FRASCO COM 360 ML.-	FRASC	24	6,33	151,92



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

4.01.17.000374	PAPEL HIGIÊNICO SUPER MACIO, COM FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, ROLOS DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, SEM PERFUME. PACOTE COM QUATRO UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CLARA, PERSONAL, VELUD OU QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 04 ROLOS. -	PCT	160	1,77	283,20
4.01.17.000324	RODO BASE PLÁSTICA 30 CM, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO DE 1,20 CM. -	UND	12	5,31	63,72
4.01.17.000379	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA / CONSERVANTE / SAL INORGÂNICO / ÁGUA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G CADA. -	PCT	20	3,71	74,20
4.01.17.000355	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, ALVEJANTE, CARGA, APLICAÇÃO, LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM 500G.	PCT	200	2,73	546,00
4.01.17.000313	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL. -	UNID.	1000	1,00	1.000,00
4.01.17.000373	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO NEUTRO HIDRAMAIS PROFISSIONAL - 500ML COM GLICERINA LIMPA, HIDRATA E PROTEGE A SUA PELE SIMULTANEAMENTE. TEM AÇÃO SUAVE E EQUILIBRADA, COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, DEIXANDO SUA PELE HIDRATADA E MACIA. -	UNID	1200	4,80	5.760,00
4.01.17.000303	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, DIMENSÕES DE 59 CM X 62 CM), COM PAREDES DE 5 (CINCO) MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM, DE ACORDO COM NBR 9110 E 9191. PACOTE COM 10 UNID.	PCT	20	2,50	50,00
4.01.17.000326	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR LEITOSO, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 90 CM, ESPESSURA 0,07, PCT C/10 UNID. -	PCT	20	6,40	128,00
4.01.17.000302	SACO PLASTICO P/ LIXO CAP. 50 LITROS PCT C/ 10 UNID REFORÇADO.	PCT	20	3,50	70,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

4.01.17.000306	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 30 CM, COM PONTAS MACIAS, PARA LIMPEZA GERAL, TIPO DOMÉSTICA, COM CABO. -	UND	24	6,50	156,00
4.01.17.000643	VASSOURÃO GARI: 60CM, BASE DE MADEIRA DESENVOLVIDA COM PIAÇAVA. CERDAS RÍGIDAS, CABO REFORÇADO DE 1,40M. -	UND	3	14,90	44,70

VALOR TOTAL: R\$ 2.582,32

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2014; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 033/2020.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES E FISCALIZAÇÃO

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

A contratante designa o servidor Edelson do Nascimento, portador do CPF de nº 659.777.183-49, que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

13. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 04 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELA CONTRATADA

maria josé lopes monteiro
M. J. LOPES MONTEIRO - ME
CNPJ: 02.985.402/0001-18

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)

RG ou CPF

[assinatura]
938 96390330

RG ou CPF

[assinatura]
060.411.573-33